

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Membro Independente, eleito pela Assembleia para atuar no Conselho de Administração, ocupará o cargo até a transmissão do cargo ao novo eleito no quarto trimestre de 2028.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro Independente do Conselho de Administração do COB, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo 1.1: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

Anexo 1.2: Declaração de Cláusula Compromissória;

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

Anexo 1.3: Termo de Consentimento LGPD.

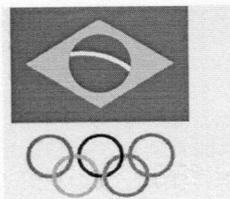
Anexo 1.4: Currículo do candidato (modelo livre);

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf

Regimento Eleitoral: https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

AO COB:

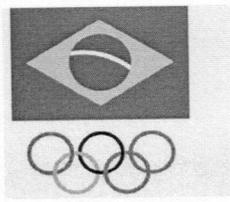
Nome Completo:	Ricardo Leyser Gonçalves		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	Brasil	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	Administrador		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Eu, qualificado supra, na condição de candidato a membro independente do conselho de administração, em atendimento ao art. 42 do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento para minha candidatura à vaga de Membro Independente no Conselho de Administração do COB. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto do COB.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

(Ricardo Leyser Gonçalves)

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO LEYSER GONCALVES
Data: 03/09/2024 12:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 1.1
DECLARAÇÃO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANTE: Ricardo Leyser Gonçalves

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21 e 22, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

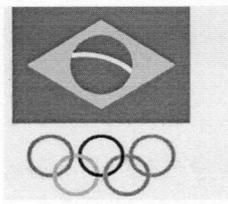
- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

[REDACTED]
(Ricardo Leyser Gonçalves)

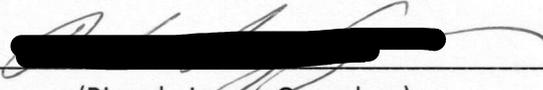


ANEXO 1.2
DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, Ricardo Leyser Gonçalves, CPF [REDACTED], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

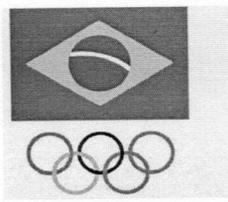
Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.



(Ricardo Leyser Gonçalves)

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO LEYSER GONCALVES
Data: 03/09/2024 12:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 1.3
TERMO CONSENTIMENTO LGPD
Membro Conselho de Administração

1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail privacidade@cob.org.br.

7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

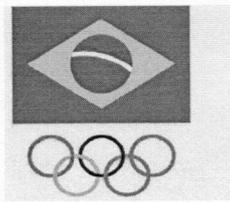
Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).



Documento assinado digitalmente
RICARDO LEYSNER GONCALVES
Data: 03/09/2024 12:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

10. DECLARAÇÃO

Eu, Ricardo Leyser Gonçalves, CPF nº [REDACTED] declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

(Ricardo Leyser Gonçalves)



Documento assinado digitalmente
RICARDO LEYSER GONCALVES
Data: 03/09/2024 12:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO LEYSER GONÇALVES

GRADUAÇÕES

Administração Pública

Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV) - 1991

Ciências Sociais

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) – 1994

PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas

Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV) – 2017/2020

ESPECIALIZAÇÕES

Curso Complementar em Estudos Estratégicos

Núcleo de Estratégia da Universidade de São Paulo (NAIPPE – USP) 1994

Gerenciamento da Implantação de Empreendimentos

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 1995

Gestão Estratégica de Negócios

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 1998

Gestão de Organizações Não-lucrativas

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 1998

Negociação

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 1999

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 2002

Mudança Organizacional

Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (CITEG) da Fundação do Desenvolvimento Administrativo 2002

Marketing Governamental

Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (CITEG) da Fundação do Desenvolvimento Administrativo 2002

Planejamento Estratégico Situacional

Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (CITEG) da Fundação do Desenvolvimento Administrativo 2002

Princípios e Técnicas de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos

Programa de Educação Continuada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVPEC) 2002

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**Comitê Olímpico do Brasil**

Membro Independente do Conselho de Administração

Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos

Assessor da Diretoria

Período: atual

Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS

Consultor

Atividade: Assessoria para a aquisição dos equipamentos esportivos dos Jogos Pan-Americanos Lima 2019.

Período: atual

Empresa Olímpica Municipal – Prefeitura do Rio de Janeiro

Vice-Presidente

Atividade: Acompanhamento das entregas sob responsabilidade da Cidade do Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Período: junho de 2016 a dezembro de 2016

Ministério do Esporte

Ministro Interino de Estado do Esporte

Atividade: Coordenação da Política Pública de Esporte da República Federativa do Brasil, em especial as relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Período: março de 2016 a maio 2016

Secretário-Executivo do Ministério do Esporte

Atividade: Responsável pelas áreas-meio do Ministério do Esporte: orçamento, planejamento, logística, recursos humanos, contas a pagar, contabilidade, patrimônio, compras e tecnologia da Informação. Representante do Governo Federal junto ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Período: março 2016 a maio 2016

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Atividade: Responsável pela Política Nacional de Esporte de Alto Rendimento. Formulação, implantação e acompanhamento de todos os programas do Governo Federal para a área, tais como: Bolsa-atleta, Plano Brasil Medalhas e Rede Nacional de Treinamento. Responsável pela área de infraestrutura do Ministério do esporte, abrangendo mais de 8.000 contratos ativos e pelas obras relacionadas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. Coordenador do Governo Federal para a candidatura da Cidade do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Representante do Governo Federal junto ao Comitê Organizador dos Jogos.

Período: novembro de 2015 a fevereiro de 2016

Secretário-Executivo

Atividade: Responsável pelas áreas-meio do Ministério do Esporte: orçamento, planejamento, logística, recursos humanos, contas a pagar, contabilidade, patrimônio, compras e tecnologia da Informação. Representante do Governo Federal junto ao Comitê Organizador dos Jogos.

Período: janeiro de 2015 a outubro de 2015

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Atividade: Responsável pela Política Nacional de Esporte de Alto Rendimento. Formulação, implantação e acompanhamento de todos os programas do Governo Federal para a área, tais como: Bolsa-atleta, Plano Brasil Medalhas e Rede Nacional de Treinamento. Responsável pela área de infraestrutura do Ministério do esporte, abrangendo mais de 8.000 contratos ativos e pelas obras relacionadas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. Coordenador do Governo Federal para a

candidatura da Cidade do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos Rio 2016.
Representante do Governo Federal junto ao Comitê Organizador dos Jogos.
Período: fevereiro de 2009 a janeiro de 2015

Secretário-Executivo do Comitê de Gestão PAN 2007

Atividade: Coordenar a participação do Governo Federal na realização dos Jogos Pan-americanos Rio 2007, realizando a interface com as entidades esportivas nacionais e internacionais, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com o Comitê Organizador Rio 2007 e com os parceiros privados do evento.

Período: fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009.

Secretário Nacional de Esporte Educacional

Atividade: Responsável pelo desenvolvimento, implantação e acompanhamento dos diversos programas de esporte educacional do Ministério do Esporte, relação com outros Ministérios, como da Educação, do Desenvolvimento Social e da Defesa.

Período: dezembro de 2003 a fevereiro de 2004

Assessor Especial do Ministro

Atividade: Assessoria direta ao Ministro de Estado e Esporte, relação entre o Gabinete do Ministro e as Secretarias Nacionais de Esporte e coordenação do planejamento estratégico do Ministério do Esporte.

Período: maio 2003 a dezembro de 2003

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Chefe de Gabinete

Período: março de 2003 a maio de 2003

Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete

Atividade: Coordenar a assessoria do Gabinete da Secretária, responsável pelas áreas de planejamento e execução orçamentária, desenvolvimento de parcerias, captação de recursos, licitações, gestão de contratos, assessoria parlamentar, assessoria comunitária e modernização administrativa

Período: janeiro de 2001 a fevereiro de 2003

Coordenador da Fórmula 1

Atividade: Coordenar a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, respondendo pelo planejamento, gastos e operação do evento, realizando a interface com a Federação Internacional de Automobilismo e com todos os órgãos públicos envolvidos.

Período: janeiro de 2001 a fevereiro de 2003